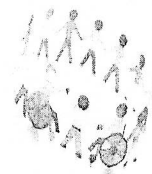


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



PORTARIA Nº 032/2020

CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E VITALÍCIO, A DEPENDENTE DA SERVIDORA INATIVA FALECIDA, SRA. LOURDES DE SENA SANTOS, NOS TERMOS DO ART. 227, DA LEI MUNICIPAL Nº 597/1997, DE 30/09/1997 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 72, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 227 da Lei Municipal nº 597/1997, de 30/06/1997 – Estatuto dos Servidores do município de Baldim/MG., ao Sr. Darcy Venâncio dos Santos, inscrito no CPF nº 233.195.936-68 e portador do RG nº MG-4.270.679/PCEMG., dependente da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Baldim falecida em 28/10/2020.

**Art. 2º** - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral e vitalício, nos termos do art. 227, da Lei Municipal nº 597, de 30/06/1997, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pela Prefeitura.

**Art. 3º** - Declarar extinta a Aposentadoria por Tempo de Contribuição em caráter integral, concedida ao servidor falecido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 29 de outubro de 2020.

✕

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS  
Prefeito Municipal